

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de Despesas nº 499/2026

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de troféus, medalhas e bôtons institucionais personalizados, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Flores da Cunha/RS, especialmente para utilização em eventos educacionais como a Mostra Científico-Cultural da Rede Municipal de Ensino e a formatura do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Classificação do objeto: O objeto desta contratação enquadra-se como fornecimento de bens comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, amplamente disponíveis no mercado.

Sistema de contratação: A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza estimativa da demanda e a necessidade de aquisições parceladas ao longo do exercício.

Subcontratação

O contratado não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

1.2 JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir suporte material adequado às ações pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto, que visam incentivar a participação estudantil, promover o reconhecimento do desempenho acadêmico e fortalecer programas educacionais e sociais.

Destacam-se, nesse contexto:

- **Mostra Científico-Cultural da Rede Municipal de Ensino**, que estimula a pesquisa, criatividade e protagonismo dos alunos;
- **Formatura do PROERD**, desenvolvida em parceria com a Brigada Militar, voltada à prevenção ao uso de drogas e à violência.

A aquisição de troféus, medalhas e bôtons personalizados constitui instrumento essencial de:

- valorização dos estudantes;
- reconhecimento simbólico das conquistas;

- incentivo à participação nas atividades escolares;
- fortalecimento do vínculo entre escola, família e comunidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pela:

- impossibilidade de definição exata dos quantitativos;
- variação da demanda ao longo do ano;
- necessidade de aquisições parceladas;
- maior eficiência e economicidade administrativa.

2. DO DESCRITIVO, CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.

2.1 Custo estimado

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 28.345,00**, conforme levantamento realizado no Estudo Técnico Preliminar.

Itens e quantitativos estimados:

1. (520) Troféus personalizados – 30 unidades – R\$ 4.429,20
2. (7646) Medalhas personalizadas (Mostra) – 800 unidades – R\$ 11.296,00
3. (947) Bótons personalizados – 6.000 unidades – R\$ 11.700,00
4. (7646) Medalhas personalizadas (PROERD) – 45 unidades – R\$ 919,80

Item	Média Final
Troféus	R\$ 147,64
Medalhas (Mostra)	R\$ 14,12
Medalhas (PROERD)	R\$ 20,44
Bótons	R\$ 1,95

Os quantitativos são **estimativos**, não gerando obrigação de aquisição total.

2.2 Descritivo dos itens:

Troféus

- Material resistente;
- Base estruturada;
- Personalização conforme evento;
- Acabamento de qualidade.

Medalhas

- Produção em metal ou liga metálica;
- Fita para uso no pescoço;
- Personalização institucional;
- Durabilidade e bom acabamento.

Bótons

- Material metálico;
- Impressão digital colorida;
- Proteção contra desgaste;
- Sistema de fixação seguro.

2.3 Apresentação de amostras

A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos itens ofertados, especialmente troféus e medalhas personalizadas, no prazo de 20 dias, para fins de avaliação prévia.

As amostras serão analisadas quanto a:

- qualidade dos materiais utilizados;
- acabamento e padrão estético;
- fidelidade à personalização solicitada;
- conformidade com as especificações técnicas;
- dimensões e características visuais.

A mostra deverá seguir o padrão das imagens abaixo.

Antes do envio da amostra a empresa deverá encaminhar o layout para aprovação diretamente para o e-mail educacao3@floresdacunha.rs.gov.br

As imagens deverão refletir fielmente:

- logomarcas institucionais;
- cores oficiais;
- textos e elementos gráficos definidos pelo Município.

PROERD:¶



MOSTRA:¶





3 – PESQUISA DE PREÇOS:

A pesquisa de preços foi realizada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando múltiplas fontes:

- orçamentos com fornecedores especializados;
- análise de contratações públicas similares;
- comparação com valores praticados no mercado.

Foram considerados fornecedores regionais e contratações públicas recentes, garantindo:

- aderência aos preços de mercado;
- economicidade;
- segurança na formação do valor estimado.

3.1 –MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Para essa aquisição, utilizou-se a média dos valores obtidos nas cotações e contratos de outros municípios.

4. GARANTIA DOS PRODUTOS

Considerando o disposto no Código de Defesa do consumidor os materiais deverão apresentar garantia mínima de três meses contra defeitos de fabricação.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, sob a forma eletrônica**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos da legislação vigente.

5.1.2. A contratação decorrerá de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, com demanda estimada, de natureza recorrente e fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração.

5.1.3. O Registro de Preços resultará na formalização de **Ata de Registro de Preços**, com vigência de até 12 (doze) meses, durante a qual poderão ser realizadas contratações conforme conveniência, necessidade e disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

5.2. Das exigências de habilitação

5.2.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação constante no item “Da Habilitação” do Edital, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, bem como o documento de qualificação técnica abaixo indicado:

5.2.1.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) fornecimento anterior de materiais similares em características, quantidades e prazos.

5.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter identificação do emitente, assinatura do responsável e descrição suficiente do objeto fornecido, permitindo aferir a compatibilidade com o objeto licitado.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período**, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da legislação vigente. No ato da prorrogação poderá ocorrer a renovação dos quantitativos originalmente licitados.

6.2. Os **contratos ou instrumentos equivalentes** decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência própria, estabelecida no respectivo instrumento, iniciando-se na data de sua assinatura e perdurando **até o cumprimento integral das obrigações assumidas**, observados os prazos de fornecimento, entrega e recebimento dos materiais.

6.3. A vigência dos contratos decorrentes da Ata deverá ser **compatível com o prazo de execução do objeto e com a disponibilidade de créditos orçamentários**, podendo ser prorrogada, quando cabível, nas hipóteses legalmente previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

7. DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues **de forma parcelada**, no prazo de até 20 dias, conforme solicitação da Administração, **livres de frete, carga e descarga**, correndo todas as despesas por conta da contratada.

A entrega deverá ocorrer no **Almoxarifado Central do Centro Administrativo**, situado na Rua São José, nº 2.500, Bairro Centro, Flores da Cunha – RS, no horário das **8h às 11h**, em dias úteis.

O prazo de entrega será aquele estabelecido neste Termo de Referência, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou empenho.

Os materiais serão recebidos:

I – **Provisoriamente**, no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações;

II – **Definitivamente**, após conferência e atesto do fiscal designado, no prazo estabelecido pela Administração.

Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional.

8. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das **contratações que vierem a ser realizadas com base na Ata de Registro de Preços** correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requisitante, **a serem indicadas pelo Departamento de Contabilidade no momento da emissão do respectivo empenho**, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária.

A existência da Ata de Registro de Preços **não implica obrigação de contratação**, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade da Administração e à prévia disponibilidade orçamentária.

10. FISCAL RESPONSÁVEL

Fiscal do contrato:

Renata Regina Ceccato

Suplente:

Ester De Boni

Gestora da contratação:

Neide Sonda De Godoy

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa.

12. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Renata Regina Ceccato

E-mail: transporte@floresdacunha.rs.gov.br

Telefone: (54) 3279-3636

Flores da Cunha, RS, 18 de Março de 2026.

Neide Sonda De Godoy

Secretária Municipal de Educação e Desporto